RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO

PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 08/2021

Razão Social: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, através do acesso à página www.sjduaspontes.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de_____.

_____
Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontese sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de licitação, por meio do fax: (17) 3481-1277ou através do e-mail: prefeituraduaspontes@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos, retificações, alterações, ocorridas no instrumento convocatório, edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PROCESSO Nº 101/2022
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REQUERENTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E OUTRAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

EDITAL Nº 026/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL n.º 123/06.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/NOVEMBRO/2022
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00 HORAS
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**, localizada na Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) - TIPO REGISTRO DE PREÇO, registrado sob o nº 012/22, Processo nº 101/22, do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o Registro de preço para aquisição de diversos materiais escolares e de escritório para diversos setores da municipalidade, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo VIII deste Edital.

Este certame será regido pela Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Os envelopes "1 – PROPOSTA" e "2 – HABILITAÇÃO" serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, na cidade de São João das Duas Pontes, SP, **realizando-se no dia 04 de novembro de 2022, às 09:00 horas para o início do credenciamento, com duração de 15 minutos, e às 09:30 horas o início da etapa de lances,** e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 5.168/22, designado nos autos do processo em epígrafe.

01 – DO OBJETO
01.1.1 – **Registro de preço para aquisição de diversos materiais escolares e de escritório para diversos setores da municipalidade, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no Anexo VIIIdeste Edital.

01.1.2 – Os itens: **04, 07, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 70, 73, 74, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 94, 96, 103, 104, 106, 107, 108, 113, 121, 122, 138, 141, 143, 148, 150, 151, 152, 153, 156, 164, 167, 168, 179, 181 e 184 do Anexo VIII – São de Exclusvidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, sem prejuízo de participação nos demais itens.
01.1.3 – A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.
01.1.4 – Deverá ser respeitada a numeração do item e a quantidade, unidade e especificações mínimas, bem como deverão ser indicadas a marca e fabricante do ITEM.
01.1.5 – O objeto que compõe o ITEM deverá atender os padrões de qualidadee normas brasileiras vigentes.

01.1.6 – Os materiais/produtos deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.
01.1.7 – A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns itens e para cada qual haverá etapas de lances separadas.
01.1.8 – A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) ITEM(S) que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital;
01.1.9 – Deverá ser respeitada a numeração dos ITENS e as quantidades,unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá serindicada a marca ou fabricante/procedência de cada material/produto.
01.1.10 – O licitante deverá fornecer os itens do presente certame conforme odisposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela legislaçãovigente, bem como as especificações que se encontram no edital.

01.2 - Integrantes do Processo:
01.2.1 **- Órgão Gerenciador:** Município de São João das Duas Pontes - SP, através do Setor de Educação, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.
01.2.2 **- Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços:** Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condiçõesestipuladas no Edital do Pregão Presencial.

2 - DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:
2.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
2.2 - A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente através do protocolo localizado na Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, na cidade de São João das Duas Pontes,SP.

2.3 - O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, asseguintes informações:
2.3.1 - Número do pregão presencial impugnado;
2.3.2 - Nome da Empresa impugnante;
2.3.3 - Razões da impugnação;
2.3.4 - Nome do signatário da impugnação;

2.3.5 - Dados da empresa impugnante.
2.4 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
2.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
2.6 - Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.
2.7 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,
2.8 - Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 2.2 e 2.3 deste edital.
2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e, ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4 - DO CREDENCIAMENTO
4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme Anexo I, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal paralicitar ou contratar com a Administração (Anexo III), bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 – HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.
d) Envelopes “01 – Proposta” e “02 – Habilitação”.
04.2 – O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

04.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
04.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

05 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

05.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação,conforme Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.

05.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/22** **Processo nº 101/22** **NOME DA EMPRESA:.....** **CNPJ:.....** **ENDEREÇO:.....**	**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/22** **PROCESSO Nº 101/22** **NOME DA EMPRESA:.....** **CNPJ:.....** **ENDEREÇO:.....**

ENVELOPE Nº 3 – ARQUIVO MAGNÉTICO
PREGÃO Nº 012/2022
Processo nº 101/2022
NOME DA EMPRESA:.....
CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....

OBS: NO ENVELOPE ARQUIVO MAGNÉTICO, DEVERÁ CONTER O ARQUIVO ENVIADO PELA PREFEITURA (PEN DRIVE), OU SEJA, O ARQUIVO GERADO DO PROGRAMA DA PREFEITURA QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE. OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS DADOS DO FORNECEDOR.

05.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando- se a procuração.

05.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados emoriginal, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas oucópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou pormembro da Equipe de Apoio.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

06.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, E-mail profissional e pessoal, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação de acordo com a descrição mínima constante no ANEXO VIII;

d) definição dos itens, constando: **marca**, tipo, modelo, acessórios, equipamentos, especificações e fabricante.

e) preço unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo e

preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nospreços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), serviços de montagem/instalação, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

f) condições de pagamento: O pagamento do objeto será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega, mediante emissão de Nota Fiscal empenhada na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes.

g) prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;

h) prazo de entrega: conforme item 10 deste Edital;

i) forma, local e condições de assistência técnica, no período de garantia e após a garantia;

06.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

06.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável até o início da etapa de lances.

7 – DOS ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO

7.1 – O Envelope nº 02, contendo a **DOCUMENTAÇÃO** das proponentes, deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 – Em se tratando ‘de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos descritos no subitem 7.1.1.1, deverão estar acompanhadosde todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.1.1.2 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.3 – Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 deste item 7.1.1, não precisarão constar do Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, se forem apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

7.1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

7.1.2.3 – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto àFazenda Municipal da sede da licitante (mobiliário);

7.1.2.4 – Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;

7.1.2.5 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
7.1.2.6 – Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;
7.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte se dará da seguinte forma:
a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação do julgamento do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ouparcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
c) A não- regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **"b"** deste item implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultadoà Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.3 – DA REGULARIDADE TRABALHISTA
7.1.3.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

7.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1 – Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidorda sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial), expedida a menos de 90 (noventa)dias da data designada para abertura dos envelopes.

7.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
7.1.5.1 – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal.
7.1.5.2 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.
7.1.5.3 – Declaração de gestão contratual, conforme Anexo VI.
7.1.5.4 - Certificado de Apenados do Tribunal de Contas do Estado da sededo licitante e do Estado de São Paulo.
7.1.5.5 - Atestado de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.5.5.1 - No caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direitoprivado deverá ser com reconhecimento de firma.

7.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda adocumentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.1 – Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para efeito da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 5 (cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.3 e no prazo previsto em Lei;

7.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados parahabilitação deverão estar:

7.4.1 – Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e como CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

08.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo decredenciamento poderá ser dilatado.

08.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

08.3 – Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

08.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas aspropostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

08.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

08.6 – As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

08.7 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

08.8 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

08.9 – Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

08.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

08.11 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

08.12 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a reduçãomínima entre os lances de 0,5% (meio por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

08.12.1 – Na etapa de lances não será aceito nenhum tipo de aparelho para comunicação com terceiros. Os lances serão de inteira responsabilidade do licitante presente.

08.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos osparticipantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

08.14 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

08.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

08.16 – Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

08.16.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguaisou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

08.16.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem

classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 8.17.

08.16.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

08.16.3 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 08.16.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

08.16.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances NÃO tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.

08.16.5 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

08.17 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

08.18 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

08.19 – Somente aí serão abertos os envelopes “habilitação” das empresas previamente selecionadas para o item.

08.20 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

08.21 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

08.22 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou a melhor proposta.

08.23 – Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

08.23.1 – Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) item(s) ou a licitação.

08.24 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidadee, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias,que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridadecompetente para a homologação.

09.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados,a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6 – A adjudicação será feita por ITEM.

09.7 – A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

09.8 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

09.9 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

10 - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue em local a ser indicado pelo responsável do departamento, de forma parcelada conforme solicitação, em até 2(dois) dias uteis a partir da solicitação, se não cumpridas com multa de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor do contrato por dia de atraso.

10.2 – Todos os itens que estiverem em desacordo com os produtos ofertados por ocasião das entregas, não serão aceitos e devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres

municipais, num prazo de até 02 (dois) dias.
10.3 – Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato.
10.4 – Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente obedecer às normas das embalagens solicitada, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato.
10.5 – Todos os produtos licitados serão de responsabilidade de entrega pela empresa vencedora do certame, que deverá ser entregue nos locais indicados pelo responsável do almoxarifado ou da merenda escolar.

11 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade,terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
11.1.1 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;
11.1.2 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.2 - Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.
11.2.1 - O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos na legislação vigente.

11.3 - Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2003, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

11.4 - A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados edemais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo VIII – Termo de Referência.
11.5 - Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, olicitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

11.6 - É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.
11.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.
11.8 - Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo VII.
11.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.
11.10 - Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas na própria Ata – Anexo VII

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1 - Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 - As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terãoo prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.
12.3 - A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
12.4 - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
12.5 - O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
12.6 - A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 11.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
12.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
13.9 - Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 - DO RECEBIMENTO
13.1 – O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega no local indicado no subitem 10.1. deste Edital, pelo responsável competente para tanto.
13.1.1 – Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

13.1.2 – Os produtos serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
13.1.3 – A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso deverificação posterior de irregularidade nos produtos.
13.1.4 – As marcas, tipo, qualidade, procedência e fabricantes dos produtos, constantes da proposta, somente poderão ser substituídos, quando de motivos justificados, com autorização expressa do Setor competente da Prefeitura.
14.1 - A(s) nota (s) fiscal(is) /fatura(s), sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto, observado o critério do CNAE, de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 20 15 e Protocolo ICMS 83/10 estarão obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF- e).

14 - DOS ENCARGOS
14.1 - Incumbe à Contratante:
14.1.1 - Conferir as especificações e receber o produto objeto deste edital;
14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato;
14.1.3 - Emitir a ordem de fornecimento dos produtos.
14.2 - Incumbe à Licitante Contratada:
14.2.1 - Entregar os itens (produtos) na sua sede, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, emitida por servidor autorizado do Município, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias.

15 - DOS ACRÉSCIMOS
15.1 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de fornecimento.

16 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO
16.1 - Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da licitante vencedora.
16.2 - O pagamento será realizado em deposito em conta bancária da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias ao após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal.

17 - DAS PENALIDADES
17.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
17.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.

17.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos produtos

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento decontratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízosresultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 - Incidirá na penalidade prevista no item 19.2 deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

18.2 – O valor estimado desta licitação é no valor de **R$ 298.926,13 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	AGENDA		UN	27	R$ 45,98	R$ 1.241,46
2	AGULHINHA DE CABEÇA		CX	13	R$ 7,01	R$ 91,13
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		UND	9	R$ 16,93	R$ 152,37
4	APONTADOR		UN	127	R$ 3,56	R$ 452,12
5	BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX V		PCT	660	R$ 14,45	R$ 9.537,00
6	BARBANTE Nº 6 - 1 KLG		ROLO	13	R$ 32,07	R$ 416,91
7	BASTÃO COLA SILICONE 11MM		PCT	16	R$ 76,48	R$ 1.223,68
8	BLOCO DE RECADO EM PAPEL		BLC	132	R$ 10,03	R$ 1.323,96
9	BORRACHA BRANCA Nº 20		CXS	40	R$ 31,26	R$ 1.250,40
10	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA 96 FOLHAS		UND	659	R$ 7,06	R$ 4.652,54
11	CADERNO ESPIRAL GRANDE - CAPA DURA 96 FOLHAS		UND	140	R$ 12,49	R$ 1.748,60
12	CADERNO ESPIRAL PEQUENO		UN	80	R$ 9,49	R$ 759,20
13	CAIXA ORGANIZADORA G -		UN	31	R$ 52,13	R$ 1.616,03

14	CAIXA ORGANIZADORA M		UN	23	R$ 41,85	R$	962,55
15	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO		UND	179	R$ 5,14	R$	920,06
16	CANETA CORRETIVA SHAKEN SQUEEZE 8ML		UND	118	R$ 12,65	R$	1.492,70
17	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL		CX	44	R$ 52,63	R$	2.315,72
18	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA		CX	32	R$ 52,63	R$	1.684,16
19	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA		CX	21	R$ 52,63	R$	1.105,23
20	CANETA HIDROCOR		CX	203	R$ 13,89	R$	2.819,67
21	CANETA MARCA TEXTO		UN	393	R$ 3,45	R$	1.355,85
22	CANETA MARCADOR PERMANENTE		UN	137	R$ 6,05	R$	828,85
23	CAPA PLASTICA P/ENCADERNAÇÃO A-4		PAR	190	R$ 1,51	R$	286,90
24	CARTOLINA AMARELA		UND	380	R$ 1,32	R$	501,60
25	CARTOLINA AZUL		UND	380	R$ 1,32	R$	501,60
26	CARTOLINA BRANCA		UND	585	R$ 1,22	R$	713,70
27	CARTOLINA PRETA		UND	380	R$ 1,32	R$	501,60
28	CARTOLINA VERDE ESCURO		UND	380	R$ 1,32	R$	501,60
29	CARTOLINA VERMELHA		UND	380	R$ 1,32	R$	501,60
30	CLIPS PARA PAPEL N 2		CX	37	R$ 29,97	R$	1.108,89
31	CLIPS PARA PAPEL N 4		CX	39	R$ 29,97	R$	1.168,83
32	CLIPS PARA PAPEL N 6		CX	26	R$ 29,97	R$	779,22
33	CLIPS PARA PAPEL N 8		CX	39	R$ 29,97	R$	1.168,83
34	COLA BRANCA 1 LT		UND	42	R$ 33,47	R$	1.405,74
35	COLA FRIA SILICONE LIQUIDO		UND	125	R$ 8,57	R$	1.071,25
36	COLA GLITER		UN	170	R$ 3,65	R$	620,50
37	COLA INSTANTANEA		TB	135	R$ 9,72	R$	1.312,20
38	COLA PARA E.V.A		UND	92	R$ 9,10	R$	837,20
39	COLA PEQUENA		UND	388	R$ 2,70	R$	1.047,60
40	DIARIO DE CLASSE		UND	100	R$ 5,68	R$	568,00
41	ELASTICO DE BORRACHA (BORRACHINHA P/DINHEIRO)		PCT	15	R$ 7,89	R$	118,35
42	ENVELOPE AMARELO GRANDE		UN	700	R$ 0,83	R$	581,00
43	ENVELOPE BRANCO GRANDE		UND	950	R$ 0,72	R$	684,00
44	ENVELOPE OFICIO		UN	1720	R$ 0,28	R$	481,60
45	ENVELOPE P/ CARTA		UN	370	R$ 0,17	R$	62,90
46	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO		UND	180	R$ 0,86	R$	154,80
47	ESTILETE		UN	82	R$ 2,83	R$	232,06
48	ESTILETE GRANDE		UND	104	R$ 4,30	R$	447,20
49	EVA COM GLITER		UND	450	R$ 9,17	R$	4.126,50
50	EXTRATOR DE GRAMPO		UN	41	R$ 4,98	R$	204,18
51	FITA ADESIVA (CREPE) 15MM X 50M		UND	157	R$ 7,20	R$	1.130,40
52	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (EMPACOTAMENTO) -48 MMX100M		UN	222	R$ 13,93	R$	3.092,46
53	FITA ADESIVA PLASTICA (DUREX)12MMX50M		UND	154	R$ 2,57	R$	395,78

54	FITA CREPE LARGA 25MMX50M		UND	199	R$ 8,48	R$	1.687,52
55	FITA DUPLA FACE		ROLO	102	R$ 15,75	R$	1.606,50
56	FITILHO.		UN	101	R$ 3,17	R$	320,17
57	FURADOR TIPO ALICATE		UND	31	R$ 25,87	R$	801,97
58	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO		UND	350	R$ 5,17	R$	1.809,50
59	GIZ COLORIDO		CX	350	R$ 6,13	R$	2.145,50
60	GIZÃO DE CERA		CX	266	R$ 8,67	R$	2.306,22
61	GRAMPEADOR GRANDE		UND	30	R$ 179,33	R$	5.379,90
62	GRAMPEADOR TIPO ALICATE		UN	70	R$ 59,63	R$	4.174,10
63	GRAMPO 26/6		CX	64	R$ 10,78	R$	689,92
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR		CXS	16	R$ 32,22	R$	515,52
65	GRAMPO TRILHO		CX	36	R$ 18,83	R$	677,88
66	GUACHE COM 6 UNID		CX	106	R$ 6,56	R$	695,36
67	JOGOS DE BINGO		UND	47	R$ 49,95	R$	2.347,65
68	JOGOS DE DOMINO		UND	56	R$ 27,99	R$	1.567,44
69	LANTEJOULA GRANDE		PCT	106	R$ 8,95	R$	948,70
70	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES		CX	540	R$ 16,73	R$	9.034,20
71	LAPIS PRETO		CX	33	R$ 108,20	R$	3.570,60
72	LETRAS EM MDF		JOG	90	R$ 14,15	R$	1.273,50
73	LIVRO ATA 100 FLS		UN	38	R$ 17,93	R$	681,34
74	LIVRO ATA 50 FLS		UN	34	R$ 9,97	R$	338,98
75	LIVRO P PROTOCOLO		UND	12	R$ 13,53	R$	162,36
76	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO		UN	83	R$ 8,07	R$	669,81
77	MASSA DE MODELAR		CX	410	R$ 3,87	R$	1.586,70
78	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO GRANDE		UND	12	R$ 111,63	R$	1.339,56
79	PALITO DE SORVETE - PCT C/ 100 UN		PC	29	R$ 7,05	R$	204,45
80	PAPEL CAMURÇA		UN	140	R$ 1,30	R$	182,00
81	PAPEL CANSON (BLOCO C/ 50 UND)		BLC	117	R$ 10,90	R$	1.275,30
82	PAPEL CASCA DE OVO A 4.		CX	40	R$ 32,77	R$	1.310,80
83	PAPEL CELOFANE		UND	56	R$ 1,63	R$	91,28
84	PAPEL CONTACT ROLO		RL	18	R$ 111,97	R$	2.015,46
85	PAPEL CREPOM		RL	176	R$ 2,03	R$	357,28
86	PAPEL FOTOGRAFIA PCT COM 20 UNID A-4 MULTICOR		PCT	58	R$ 19,77	R$	1.146,66
87	PAPEL KRAFT		BB	14	R$ 174,97	R$	2.449,58
88	PAPEL LAMINADO		UN	116	R$ 1,77	R$	205,32
89	PAPEL MICROONDULADO		BBN	5	R$ 2,20	R$	11,00
90	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 RESMAS		CX	188	R$ 329,48	R$	61.942,24
91	PAPEL SULFITE COLORIDO DIVERSAS CORES		PCT	68	R$ 16,18	R$	1.100,24
92	PAPEL VERNIZ - FOLHA		UN	164	R$ 0,85	R$	139,40
93	PASTA AZ C/ 4 UN.		CX	147	R$ 81,90	R$	12.039,30

94	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSP. CRISTAL		UN	722	R$ 3,83	R$	2.765,26
95	PASTA C/ELASTICO PAPELÃO		UND	240	R$ 2,63	R$	631,20
96	PASTA CATALAGO 50 FOLHA		UN	152	R$ 22,63	R$	3.439,76
97	PASTA DE PAPEL C/ GRAMPO TRILHO		UN	750	R$ 2,08	R$	1.560,00
98	PASTA GRANDE PARA CARTOLINA		UND	18	R$ 60,83	R$	1.094,94
99	PEN DRIVE 32GB		UN	51	R$ 46,95	R$	2.394,45
100	PERFURADOR PARA PAPEL		UND	25	R$ 75,97	R$	1.899,25
101	PINCEL ATOMICO		UN	183	R$ 5,13	R$	938,79
102	PINCEL ATOMICO GROSSO		UN	179	R$ 4,70	R$	841,30
103	PINCEL CHATO Nº 10		UND	112	R$ 5,00	R$	560,00
104	PINCEL CHATO PARA PINTURA 4		UND	90	R$ 3,83	R$	344,70
105	PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO		UND	23	R$ 37,77	R$	868,71
106	PLACA DE ISOPOR 2 CM.		UN	52	R$ 8,63	R$	448,76
107	PLACA DE ISOPOR 4 CM		UND	52	R$ 16,30	R$	847,60
108	PLACA EVA 40X50CM LISA		UN	591	R$ 3,49	R$	2.062,59
109	QUADRO BRANCO EM ALUMINIO		UN	15	R$ 133,53	R$	2.002,95
110	RÉGUA DE MADEIRA - 1 METRO		UN	65	R$ 15,90	R$	1.033,50
111	REGUA TRANSPARENTE		UN	355	R$ 3,08	R$	1.093,40
112	RELOGIO DE PAREDE		UN	52	R$ 60,30	R$	3.135,60
113	SUPORTE PARA FITA ADESIVA		UND	14	R$ 27,35	R$	382,90
114	TESOURA EM AÇO INOX		UND	85	R$ 49,83	R$	4.235,55
115	TESOURA PICOTAR		UN	19	R$ 106,47	R$	2.022,93
116	TESOURA SEM PONTA		UN	363	R$ 4,79	R$	1.738,77
117	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO		CX	47	R$ 21,35	R$	1.003,45
118	TNT		MTS	500	R$ 42,31	R$	21.155,00
119	UMEDECEDOR DE DEDOS		UND	86	R$ 4,58	R$	393,88
120	ALFINETE COLORIDO		CX	2	R$ 6,50	R$	13,00
121	ALMOFADA P/ CARIMBO		UN	21	R$ 18,48	R$	388,08
122	BORRACHA BRANCA Nº 60		CX	17	R$ 31,97	R$	543,49
123	CALCULADORA ELETRONICA (BIVOLT)		UND	2	R$ 890,08	R$	1.780,16
124	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA - GRANDE		UND	19	R$ 49,97	R$	949,43
125	CANETA DE RETROPROJETOR		UN	102	R$ 4,58	R$	467,16
126	CLIPS PARA PAPEL N 1		CX	18	R$ 31,95	R$	575,10
127	ETIQUETA AUTO ADESIVA		CX	62	R$ 29,95	R$	1.856,90
128	FITA DE IMPRESSÃO		UND	20	R$ 5,65	R$	113,00
129	FITA P/ MAQ. ESCREVER		UN	10	R$ 6,21	R$	62,10
130	GRAFITE P LAIPSEIRA 0,5		TUB	10	R$ 3,60	R$	36,00
131	GRAFITE P LAPISEIRA 0,7		TUB	12	R$ 4,55	R$	54,60
132	GRAFITE P LAPISEIRA 0,9		TUB	10	R$ 3,77	R$	37,70
133	LAPISEIRA 0,5		UND	10	R$ 10,30	R$	103,00

134	LAPISEIRA 0,7		UND	11	R$ 10,30	R$	113,30
135	LAPISEIRA 0,9		UND	10	R$ 10,90	R$	109,00
136	LIVRO DE PONTO ADMNISTRATIVO		UN	62	R$ 39,95	R$	2.476,90
137	MIDIA CD-R		UND	10	R$ 1,73	R$	17,30
138	MIDIA CD-RW		UND	30	R$ 4,93	R$	147,90
139	MIDIA DVD R		UND	20	R$ 2,00	R$	40,00
140	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO PARA ESCRITORIO		UND	14	R$ 49,80	R$	697,20
141	PAPEL CARBONO		CX	7	R$ 135,27	R$	946,89
142	PASTA SUSPENSA		CX	5	R$ 200,60	R$	1.003,00
143	PERCEVEJO		CX	19	R$ 5,50	R$	104,50
144	PRANCHETA ACRILICO		UND	29	R$ 26,17	R$	758,93
145	RECADO AUTO ADESIVO BLOCO 5X3		BLOCO	40	R$ 8,59	R$	343,60
146	TINTA P/ CARIMBO		UN	48	R$ 14,02	R$	672,96
147	ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS		UN	1	R$ 16,33	R$	16,33
148	APAGADOR SEM CAIXA		UN	40	R$ 3,07	R$	122,80
149	BARBANTE		ROLO	4	R$ 21,65	R$	86,60
150	BLOCOS DE CARTELAS DE BINGO		BLC	39	R$ 5,20	R$	202,80
151	BORRACHA PLASTICA COM CAPA		CX	12	R$ 38,83	R$	465,96
152	CADERNO BROCHURA, PEQUENO - 60 FOLHAS		UND	27	R$ 2,42	R$	65,34
153	CADERNO DE DESENHO		UND	150	R$ 7,94	R$	1.191,00
154	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARAMADO PARA ESCRITORIO		UND	8	R$ 150,00	R$	1.200,00
155	CAIXA ORGANIZADORA P		UN	11	R$ 39,73	R$	437,03
156	CANETA P/ RETOPROJETOR		UN	24	R$ 4,88	R$	117,12
157	CESTO DE LIXO PEQUENO PARA ESCRITORIO ARAMADO PRETO		UND	8	R$ 60,33	R$	482,64
158	DICIONARIO -		UN	20	R$ 47,00	R$	940,00
159	GLITER PVC		PA	24	R$ 1,29	R$	30,96
160	GRAMPEADOR PARA PAREDE		UN	6	R$ 97,80	R$	586,80
161	GRAMPO 9/8 - 23/08		CX	6	R$ 23,63	R$	141,78
162	LIVRO DE PONTO DOCENTE 100 FLHAS		UN	12	R$ 69,99	R$	839,88
163	PAPEL MANILHA		UN	2	R$ 89,99	R$	179,98
164	PASTA POLIONDAS CRISTAL LARGA 20MM		UND	110	R$ 5,57	R$	612,70
165	PASTA S/ELASTICO PAPELÃO PRETA		UND	160	R$ 2,23	R$	356,80
166	PASTA S/ELASTICO PAPELÃO VERDE		UND	160	R$ 2,23	R$	356,80
167	PASTA SANFONADA A4		UN	14	R$ 30,31	R$	424,34
168	PEN DRIVE 16GB		UN	62	R$ 38,86	R$	2.409,32
169	PINCEL P/GUACHE		UND	36	R$ 3,99	R$	143,64
170	PISTOLA COLA QUENTE 280W BIVOLT		UND	28	R$ 169,98	R$	4.759,44
171	PLÁSTICO TRANSPARENTE		RL	10	R$ 59,99	R$	599,90
172	TINTA SPRAY		UN	12	R$ 27,47	R$	329,64
173	TINTA SPRAY P MADEIRA		UND	12	R$ 27,47	R$	329,64

174	VARETA DE BAMBU / TAQUARA		PCT	24	R$ 3,45	R$	82,80
175	CALCULADORA GRANDE		UND	17	R$ 49,95	R$	849,15
176	PRANCHETA		UN	20	R$ 6,33	R$	126,60
177	SEPARADOR DE ARQUIVO ALFABETICO		JG	10	R$ 21,95	R$	219,50
178	SEPARADOR DE ARQUIVO NUMERICO		JG	10	R$ 28,08	R$	280,80
179	CADERNO BROCHURA, PEQUENO -48 FOLHAS		UND	3	R$ 3,90	R$	11,70
180	PERFURADOR DE PAPEL		UND	1	R$ 159,65	R$	159,65
181	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO		UND	100	R$ 13,00	R$	1.300,00
182	TESOURA GRANDE		UN	2	R$ 36,97	R$	73,94
183	CORRETIVO		UN	24	R$ 2,65	R$	63,60
184	FITA DE CETIM 15MM		UND	100	R$ 5,87	R$	587,00
185	FITA DE CETIM POLIESTER 0,7MM		UND	40	R$ 23,03	R$	921,20
186	FITA DE CETIM POLIESTER 22MM		UND	100	R$ 15,68	R$	1.568,00
188	FITILHOM PLASTICO C/50 MTS VARIAS CORES		UND	40	R$ 3,17	R$	126,80
189	PAPEL CELOFANE INCOLOR 12X12 PCT COM 100 UND		PCT	11	R$ 150,05	R$	1.650,55
190	PAPEL SULFITE A-3		RSM	20	R$ 73,30	R$	1.466,00
191	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE		UND	113	R$ 3,90	R$	440,70
192	TESOURA DE PICOTAR ZIGUE -ZAGUE 15X2CM		UND	6	R$ 19,93	R$	119,58
193	ALFINETE DE SEGURANÇA 25MM		CX	3	R$ 6,95	R$	20,85
194	LETRA E NUMEROS VAZADOS ABC 25MM COM 37 PEÇAS		KIT	2	R$ 11,87	R$	23,74
195	PAPEL CARTÃO AZUL		UND	30	R$ 2,13	R$	63,90
196	PLACA DE ISOPOR 1 CM		UND	20	R$ 5,97	R$	119,40
197	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX C/ 12 UND		CX	10	R$ 12,15	R$	121,50
198	FOLHAS PARA PASTA CATALOGO (PLASTICO)		UND	200	R$ 13,08	R$	2.616,00
199	PILHA PEQUENA C/ 02 UN - ALCALINA		PCT	10	R$ 11,80	R$	118,00
VALOR TOTAL						**R$ 298.926,13**	

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase dalicitação, a

promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
19.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
19.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
19.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
19.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para orecebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazoserá reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
19.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
19.11 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, na cidade de São João das Duas Pontes, SP, das 09h00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da Licitação.
19.12 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:
Anexo I – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
Anexo II – Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos dehabilitação;
Anexo III – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo paralicitar ou contratar com a Administração Pública;
Anexo IV – Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientesimpeditivos à habilitação.
Anexo V – Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nosincisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Anexo VI – Declaração de gestão contratual. Anexo VII –
Minuta da ata de registro de preços
Anexo VIII – Relação de produtos/modelo proposta;
19.13 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Estrela D'Oeste/SP.

São João das Duas Pontes,
21 de outubro de 2022.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DEPROCURAÇÃO

A empresa ____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº_____, comsede na____, Insc. Estadual nº_____, através do seurepresentante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a)_____, portador(a) da Cédula deIdentidade RG nº_____, expedida pela ____, CPF nº_____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 012/22, Processo nº 101/22, em especial para formularlances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____,_____de_____de 20XX.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is)e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTOAOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Pregão Presencial nº 08/21, Processo nº 101/22, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____,_____de_____de 20XX.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is)e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DEFATO IMPEDITIVO

Eu, ____(nome completo), representante legal da empresa ____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 012/22, Processo nº 101/22, promovido pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope "2", toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____,_____de_____de 20XX.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is)e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO

Eu, ___(nome completo), representante legal da empresa ___(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 08/21, Processo nº 101/22, promovido pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

_____,_____de_____de 20XX.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

ANEXO V

Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nosincisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 08/21, Processo nº 101/22, promovido pela Prefeitura do Município de São João das Duas Pontes/SP, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

_____,_____de_____de_____.

_____
Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GESTÃO

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ. ....., Inscrição Estadual.....sediada ..... (endereço completo) ....., através de seu representante legal, o senhorXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXX e do CPF. XXXXXXXXXX, interessada em participar no Pregão Presencial nº 012/22, Processo nº 101/22, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a gerencia de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de São João das Duas Pontes a pessoa abaixo qualificada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxx

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxxxx

E-mail profissional: xxxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxxxxx

Celular.: xxxxxxxxxxx

_____,_____de_____de 20XX.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPf)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado daempresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/22
PROCESSO Nº 101/22

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.116.712/0001-09, com sede administrativa na Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Carlos Cezare, portador do RG. 10.367.538-3 e do CPF. 018.745.118-45, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, Cidade xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxx, xxxxx, portador do RG. xxxxxxxxx e do CPF. xxxxxxxxxxxxxx, classificada em lugar, no Pregão Presencial nº 012/22, Processo nº 101/22, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - **Registro de preço para aquisição de diversos materiais escolares e de escritório para diversos setores da municipalidade, de forma parceladapelo período de 12 (doze) meses.**

1.2 - Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

1.4 - Valor Total: **R$ xxxxxxx**

2 - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 - A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de

Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
2.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
2.4 - As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a suavigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 3(três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.5 - As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

3 - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documentoequivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, através do setor ou secretaria requerente.
3.2 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

4 - DOS PREÇOS

4.1 - Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.
4.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.
4.2.1 - Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.
4.3 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Atade Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

5 - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram

inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de São João das Duas Pontes/SP para ajusta remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas apósa data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos,conforme o caso.

5.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada

(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atualque eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou- se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de São João das Duas Pontes/SP, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5 - Fica facultado ao Município de São João das Duas Pontes/SP, realizar ampla pesquisade mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de São João das Duas Pontes/SP, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimentodo pedido de reajuste.

5.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2 - Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

6 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2 - A detentora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de fornecimento.

7 - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

07.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue em local a ser indicado pelo responsável do departamento, de forma parcelada conforme solicitação, em até 2(dois)

dias uteis a partir da solicitação, se não cumpridas com multa de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor do contrato por dia de atraso.

07.2 – Todos os itens que estiverem em desacordo com os produtosofertados por ocasião das entregas, não serão aceitos e devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 02 (dois) dias.

07.3 – Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, comsujeita a multa de 5% do valor total do contrato.

07.4 – Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente obedecer às normas das embalagens solicitada, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato.

07.5 – Todos os produtos licitados serão de responsabilidade de entrega pela empresa vencedora do certame, que deverá ser entregue nos locais indicados pelo responsável do almoxarifado ou da merenda escolar.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

8.1.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.1.2 - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

8.1.3 - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

8.1.4 - A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2 - Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com aseguinte documentação:

8.3.1 - Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s)mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazode 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelarescisão contratual.
8.5 - Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

9 - OBRIGAÇOES DA CONTRATADA/DETENTORA
9.1 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
9.2 - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
9.3 - Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seuestabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
9.4 - Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
9.5 - Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar,incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega,inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
9.6 - Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
9.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ouculposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
9.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
9.9 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
9.10 - Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação

exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
9.11 - Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA
10.1 - Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
10.2 - Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
10.3 - Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
10.4 - Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificaçãode qualidade.

10.5 - Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
10.6 - Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

11 - PENALIDADES
11.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº.8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:
11.1.1 - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;
11.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirara Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.
11.1.2 - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0%(um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto nesta Ata de Registro de Preços, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.
11.1.3 - Multa pela entrega de material em desconformidade com ascondições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.
11.1.4 - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigênciada Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor daNota de Empenho.
11.1.5 - Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução totaldo contrato.
11.1.6 - Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;
11.1.7 - Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a

Prefeitura de São João das Duas Pontes -SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no local de publicação dos atos oficiais do municipio, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da últimapublicação.

12.3 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

13 - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme legislação pertinente.

13.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimentodas disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durantea vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica aaceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

14.6 - As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, através do setor ou secretaria requerente.

14.7 - A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

14.8 - Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

14.9 - Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

14.10 - Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo deutilização extenso.

14.11 - Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

14.12 - O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

14.13 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

14.14 - No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão

contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

14.15 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

14.16 - A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

14.16.1 - No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

14.17 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

14.18 - Para a Gerência deste instrumento, fica designado pelaCONTRATANTE a Sr(a). Debóra da Silva, funcionária, portador do RG. xx.xxx.xxx-x e do CPF. xxx.xxx.xxx-xx e pela CONTRATADA o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. xxxxxxxxx e do CPF xxxxxxxxxxx; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato, bem como oacompanhamento dos ajustes, entregas e demais atos, bem como a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São João das Duas Pontes/SP, xx de xxxxxxxx de 2022.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora

Testemunhas:

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

Os itens: **4, 7, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 70, 73, 74, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 94, 96, 103, 104, 106, 107, 108, 113, 121, 122, 138, 141, 143, 148, 150, 151, 152, 153, 156, 164, 167, 168, 179, 181 e 184**, são de Exclusvidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo de participação nos demais itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**AGENDA**: tipo anual, 2019, capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205mm.	UN	27
2	**AGULHINHA DE CABEÇA**: cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades	CX	13
3	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO**: . Formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível., 15 x 5 cm, acondicionado em caixa unitário. Apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc.	UND	9
4	**APONTADOR:** sem depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade. Formato ergonômico. De primeira qualidade.	UN	127
5	**BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX V**: inflável liso cintilante nº 7. Cores: azul baby, vermelho natal, verde folha, verde maçã, amarelo sol, laranja, rosa Pink, preto, branco. Embalagem com 50 unidades.	PCT	660
6	**BARBANTE Nº 6 - 1 KLG:** de algodão cru nº 06 – rolo de 1 quilo.	ROLO	13
7	**BASTÃO COLA SILICONE 11MM:** termoplástica branca, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento, acondicionados em embalagens de 1kg.	PCT	16
8	**BLOCO DE RECADO EM PAPEL:** auto-adesivo removível, 100 folhas, cor: sortidos laranja, rosa, verde, medidas aproximadas 76mmx102m	BLC	132
9	**BORRACHA BRANCA Nº 20**: macia e flexível, apaga qualquer graduação de grafite sem borrar o papel. De primeira qualidade.	CXS	40
10	**CADERNO BROCHURA** - CAPA DURA 96 FOLHAS: capa dura, tamanho grande, pautado, 96 folhas, cores diversas.	UND	659
11	**CADERNO ESPIRAL GRANDE** - CAPA DURA 96 FOLHAS	UND	140
12	**CADERNO ESPIRAL PEQUENO:** capa dura com 96 fls	UN	80
13	**CAIXA ORGANIZADORA G:** de polipropileno Formato: 65x335x450mm, com tampa.	UN	31
14	**CAIXA ORGANIZADORA M:** de polipropileno Formato: 33x295x380mm,com tampa	UN	23
15	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO:** papelão ondulado Medindo largura 12,5 cm X Altura 25 cm X Comprimento 36 cm	UND	179
16	CANETA CORRETIVA SHAKEN SQUEEZE 8ML	UND	118

17	**CANETA ESFEROGRAFICA AZUL:** corpo sextavado em plástico transparente, com orifício na lateral para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	CX	44
18	**CANETA ESFEROGRAFICA PRETA:** Preta; escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício na lateral para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	CX	32
19	**CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA:** escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício na lateral para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).	CX	21
20	**CANETA HIDROCOR:** tamanho grande, jogo com 12 unidades/cores, tubo de plástico resistente, ponta macia, 1° qualidade.	CX	203
21	**CANETA MARCA TEXTO:** Fluorescente, caneta hidrográfica, fluorescente, medindo aproximadamente 10mm (diâmetro) e 125mm (comprimento). Nas cores verde e amarelo.	UN	393
22	**CANETA MARCADOR PERMANENTE:** ponta poliéster, secagem rápida, auta-fixacao, cores variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais	UN	137
23	**CAPA PLASTICA P/ENCADERNAÇÃO A-4**: em PVC transparente, tamanho A-4	PAR	190
24	**CARTOLINA AMARELA**: dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.	UND	380
25	**CARTOLINA AZUL**: dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.	UND	380
26	**CARTOLINA BRANCA:** dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem.	UND	585
27	**CARTOLINA PRETA**: dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem.	UND	380
28	**CARTOLINA VERDE ESCURO:** dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem.	UND	380
29	**CARTOLINA VERMELHA**: dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem.	UND	380
30	**CLIPS PARA PAPEL N 2:** em aço niquelado. Embalagem com 500g.	CX	37
31	**CLIPS PARA PAPEL N 4:** em aço niquelado. Embalagem com 500g.	CX	39
32	**CLIPS PARA PAPEL N 6**: em aço niquelado. Embalagem com 500g.	CX	26
33	**CLIPS PARA PAPEL N 8:** em aço niquelado. Embalagem com 500g.	CX	39
34	**COLA BRANCA 1 LT**: branca, liquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 1 litro.	UND	42
35	**COLA FRIA SILICONE LIQUIDO**	UND	125
36	**COLA GLITER:** tubo de 35g (azul, verde, amarelo, vermelho, prateada e dourada)	UN	170

37	**COLA INSTANTANEA**: Alta resistência à tração Média viscosidade Adesão nos mais variados tipos de materiais, como borrachas, madeiras, plásticos, cortiças, porcelanas, papéis. Embalagem 3g.	TB	135
38	**COLA PARA E.V.A:** 35g - de ótima qualidade	UND	92
39	**COLA PEQUENA**: branca, liquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 90g.	UND	388
40	**DIARIO DE CLASSE:** modelo oficial 077, confeccionado em papel cartão. gramatura mínima de 125 gr/m.	UND	100
41	**ELASTICO DE BORRACHA** (BORRACHINHA P/DINHEIRO): ELÁSTICO DE BORRACHA, tamanho 70mm, de borracha natural, embalagem com aproximadamente 110 unidades, (ex. Borrachinha para dinheiro)	PCT	15
42	**ENVELOPE AMARELO GRANDE** tamanho A4 22,9 x 32,4	UN	700
43	**ENVELOPE BRANCO GRANDE** tamanho A4 22,9 x 32,4	UND	950
44	**ENVELOPE OFICIO:** 114 X 229 mm	UN	1720
45	**ENVELOPE P/ CARTA:** Branco 11,4 x 16,2 cm	UN	370
46	**ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO:** material plástico, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 70 folhas, pacote com 50 unidades.	UND	180
47	**ESTILETE:** pequeno, lamina estreita (9m18,26m), multiuso, com trava para a lâmina.	UN	82
48	**ESTILETE GRANDE**: grande, lamina larga (18mm), ultiuso, com trava para a lâmina	UND	104
49	**EVA COM GLITER:** 2MM nas cores: pele (natural), branco, amarelo claro, amarelo escuro, laranja, verde bandeira, verde musgo, rosa claro, rosa escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, lilás, marrom, cinza e preto, Tamanho: 40x60cm.	UND	450
50	**EXTRATOR DE GRAMPO**: em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	UN	41
51	**FITA ADESIVA (CREPE) 15MM X 50M:** rolo medindo aproximadamente 15mmx50m,	UND	157
52	**FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (EMPACOTAMENTO) -48 MMX100M:** medindo aproximadamente 48 mmx100m, para fixação de papel e embalagens	UN	222
53	**FITA ADESIVA PLASTICA (DUREX)12MMX50M**: medindo aproximadamente 12mmx50m, para fixação de papel.	UND	154
54	**FITA CREPE LARGA 25MMX50M:** rolo medindo aproximadamente 25mmx50m	UND	199
55	**FITA DUPLA FACE:** rolo medindo aproximadamente 25mmx50m	ROLO	102
56	**FITILHO**. para embalagem dimensão 5mmx 50metros. Composição: 100% poliolefinas, cores variadas.	UN	101
57	**FURADOR TIPO ALICATE:** para trabalhos artesanais, feito de metal com o cabo emborrachado, que fure papéis, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5mm de espessura, contendo reservatório para armazenar os cortes furados com modelo de flor, coração, estrela, borboleta, círculo.	UND	31
58	**GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO:** não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 undiades, medindo aproximadamente 12x70mm.	UND	350
59	**GIZ COLORIDO:** para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 unidades, medindo Aproximadamente 12x70mm.	CX	350
60	**GIZÃO DE CERA**: destinado a crianças, formatos redondo, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7cm (AxLxP)Peso	CX	266

	aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.		
61	**GRAMPEADOR GRANDE:** grampeia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas grampos do tipo: 23/6 (30 folhas) 23/8 (50 folhas) 23/10 (70 folhas) 23/13 (100 folhas) dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm.	UND	30
62	**GRAMPEADOR TIPO ALICATE**: grampeador alicate 26/6 25fl metal. grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. profundidade de grampeamento de 52mm. bigorna de duas funções.	UN	70
63	**GRAMPO 26/6**: em aço galvanizado; tamanho 26/6. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, marca do fabricante; acondicionados em caixa com 5.000 unidades.	CX	64
64	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR:** aço niquelado, tamanho 23/13. caixa com 5.000 unidades.	CXS	16
65	GRAMPO TRILHO: em aço niquelado, 80mm. (Marca ACC ou superior)	CX	36
66	**GUACHE COM 6 UNID:** (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco inquebrável de 250g com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.	CX	106
67	**JOGOS DE BINGO:** Com 75 bolinhas, globo de metal grande de 25 cm e tabuleiro de madeira.	UND	47
68	**JOGOS DE DOMINO:** Com 28 peças e maleta para armazenamento das peças.	UND	56
69	**LANTEJOULA GRANDE:** cores variadas, pacotes com 1000 unid.	PCT	106
70	**LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES**: - com mina de massa, em cores variadas, revestimento de madeira macia, em formato cilíndrico, medindo 8mm de diâmetro e 17,5mm de comprimento com marca do fabricante impressa, acondicionado em estojo com 12 unidades, com o selo do INMETRO	CX	540
71	**LAPIS PRETO**: grafite graduado disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações. Durezas de HB para uso artístico e gráfico, engenharia e design. Mina de excelente qualidade, nº.2, acabamento da madeira, na cor verde, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, sextavado, com a marca do fabricante impressa, acondicionado em caixa com 144 unidades, com selo de segurança INMETRO.	CX	33
72	**LETRAS EM MDF:** em borracha E.V.A de 6mm, medindo 10 cm de altura. O conjunto de 36 letras inclusive K, Y, W, sendo todas as vogais em duplicidade	JOG	90
73	**LIVRO ATA 100 FLS:** 100 Folhas, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	UN	38
74	**LIVRO ATA 50 FLS**: revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	UN	34
75	**LIVRO P PROTOCOLO:** de correspondência, com capa dura de papelão revestida de papel plastificado. Miolo em papel off-set 63 g/m², folhas numeradas de 01 a 100. Formato fechado 165 x 230 mm (BxA).	UND	12
76	**MARCADOR P/ QUADRO BRANCO:** nas cores: azul., preto, vermelho e verde; especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar	UN	83

	vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL.		
77	**MASSA DE MODELAR:** estojo com 6 unidades em cores variadas, com 90g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem gliter. Produto atóxico. com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.	CX	410
78	**ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO GRANDE**	UND	12
79	**PALITO DE SORVETE - PCT C/ 100 UN**: em madeira, ponta redonda, pcte com 100 uni	PC	29
80	**PAPEL CAMURÇA:** medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m², pcts c/ 25 unidades, diversas cores.	UN	140
81	**PAPEL CANSON (BLOCO C/ 50 UND)**	BLC	117
82	**PAPEL CASCA DE OVO A 4:** branco, 180g/m², tamanho A4, pacote impermeável com 100 folhas.	CX	40
83	**PAPEL CELOFANE:** Diversas cores, tamanho 85 X 100	UND	56
84	**PAPEL CONTACT ROLO:** tipo adesivo, cor transparente, apresentação rolo tamanho 45cm x 10m	RL	18
85	**PAPEL CREPOM:** 0,48x2,00m, nas cores: branco, amarelo canário, verde bandeira, azul claro, azul escuro, rosa choque, rosa claro, amarelo gema, preto, verde folha, roxo, marrom, verde musgo, salmão, lilás	RL	176
86	PAPEL FOTOGRAFIA PCT COM 20 UNID A-4 MULTICOR	PCT	58
87	**PAPEL KRAFT:** 60 cm X 200M, Gramatura: 80 g/m2	BB	14
88	**PAPEL LAMINADO:** medindo (45 x 59) cm. (varias cores) .	UN	116
89	**PAPEL MICROONDULADO:** Bobina de 1 mt altura X 30 mt comprimento	BBN	5
90	**PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 RESMAS**: De boa qualidade, liso, branco, gramatura 75g/m2, formato A4 (210x297mm), acondicionado em pacote com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	CX	188
91	**PAPEL SULFITE COLORIDO DIVERSAS CORES:** gramatura 75g/m2; formato a4; medindo 210x297 mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%; conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; resma com 100 folhas, cores variadas.	PCT	68
92	**PAPEL VERNIZ – FOLHA:** folha 50 x 60 diversas cores.	UN	164
93	**PASTA AZ C/ 4 UN. c/ 04 unid**. Tamanho ofício, lombo largo medindo aproximadamente 8 cm, corpo em papelão resistente com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica, visor de identificação e identificador AZ, com proteção metálicas nas bordas inferiores e garras reforçadas, na cor preta, tigrada ou marmorizada, medindo aproximadamente 28 cm x 34 cm, aba larga. **Referência: Frama ou similar**.	CX	147
94	**PASTA C/ ELÁSTICO TRANSP. CRISTAL:** em plástico transparente cristal A4 espessura grossa	UN	722
95	**PASTA C/ELASTICO PAPELÃO:** em papelão plastificado, cartão; no tamanho oficio; com ilhoses de metal; cores diversas.	UND	240
96	**PASTA CATALAGO 50 FOLHA:** com visor lateral com 50 fls.	UN	152
97	**PASTA DE PAPEL C/ GRAMPO TRILHO**: plastificada 235 x 325 mm, cores variadas.	UN	750
98	**PASTA GRANDE PARA CARTOLINA**	UND	18
99	**PEN DRIVE 32GB**	UN	51

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

100	**PERFURADOR PARA PAPEL:** em estrutura etalica;base/tampa para retirada de detritos em polipropileno; com capacidade de perfurar 30 folhas de 75g/m2; com 2 (dois) vazadores	UND	25
101	**PINCEL ATOMICO:** com ponta de feltro quadrada; corpo plástico rígido na cor da carga; recarregável com tinta, nas cores: preta, azul, vermelha. un.	UN	183
102	**PINCEL ATOMICO GROSSO:** com ponta de feltro redonda; corpo plástico rígido na cor da carga; recarregável com tinta, nas cores: preta, azul, verde, vermelha.	UN	179
103	**PINCEL CHATO Nº 10**: fabricado a partir de fibras sintéticas como o Nylon, Poliamida ou Poliéster com filamentos finíssimos (0,10mm a 0,07mm).	UND	112
104	**PINCEL CHATO PARA PINTURA 4**: pelo natural, branco, cabo longo, madeira nº: 4.	UND	90
105	**PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO:** de cola silicone 11mm – bivolt, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	UND	23
106	**PLACA DE ISOPOR 2 CM.** espessura de 2cm. medindo 2cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	UN	52
107	**PLACA DE ISOPOR 4 CM:** espessura de 4cm. medindo 4cm x 1,25m x 62cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	UND	52
108	**PLACA EVA 40X50CM LISA:** espessura 2MM, atóxico, diversas cores cores: Tamanho: 40 x 50cm	UN	591
109	**QUADRO BRANCO EM ALUMINIO:** medidas aproximadas, altura 90 cm, largura 1.20 cm, confeccionada em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível, e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UN	15
110	**RÉGUA DE MADEIRA - 1 METRO:** maciça para professor: medida 1 metro	UN	65
111	**REGUA TRANSPARENTE:** graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	UN	355
112	**RELOGIO DE PAREDE:** com 35cm maquina continua não faz barulho material da caixa – pvc material da lente – vidro cor - cromado.	UN	52
113	**SUPORTE PARA FITA ADESIVA:** (tipo durex 12mm x 50m aproximadamente), fabricado com material super-resistente.	UND	14
114	**TESOURA EM AÇO INOX**: cabo plástico; uso geral; medindo 21 (vinte e um) cm; com parafuso e/ou rebite; lamina de aço inox; com corte laser; pontiaguda; acondicionada adequadamente em embalagem plastica com fundo de papel; garantia contra defeito de fabricação.	UND	85
115	**TESOURA PICOTAR:** ponta arredondada, ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais, lamina em aço e cabo em abs, tamanho aproximado do produto: 22cm x 8,5cm x 2cm.	UN	19
116	**TESOURA SEM PONTA:** escolar, pontas arredondadas, toda fabricada em aço inoxidável, forjada e niquelada, com dimensões mínima 11cm 4 ½" (AxLxP).	UN	363
117	**TINTA PARA PINTURA EM ROSTO:** Testado dermatologicamente: formulação cosmética e textura macia. Embalagem com no mínimo 6 cores sortidas.	CX	47
118	**TNT**: 1,40m de largura - nas cores, azul escuro, azul claro, branco, preto, vermelho, verde, amarelo, marrom, rosa, laranja, pink, azul, cinza, verde bandeira, pele, salmão.	MTS	500

119	**UMEDECEDOR DE DEDOS:** em pasta, atóxica, sem glicerina, composição quimica que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no minimo 10 g. Un.	UND	86
120	**ALFINETE COLORIDO**	CX	2
121	**ALMOFADA P/ CARIMBO**: cores diversas, n° 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm.	UN	21
122	**BORRACHA BRANCA Nº 60**: macia e flexível, apaga qualquer graduação de grafite sem borrar o papel. De primeira qualidade.	CX	17
123	**CALCULADORA ELETRONICA (BIVOLT):** aplicação financeira fonte alimentação a pilha ou eletricidade/bivolt, características adicionais visor e bobina/ contador de itens.	UND	2
124	**CALCULADORA ELETRONICA DE MESA – GRANDE**: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, Fonte Energia: solar, bateria ou pilha AA. Medidas 18 x 13,7 x 1 cm.	UND	19
125	**CANETA DE RETROPROJETOR:** na cor preta, em plástico, com ponta arredondada extra fina medida 2,0mm - tipo faber castell, pilot, hélios, cis, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	102
126	**CLIPS PARA PAPEL N 1:** número 1, em aço niquelado. Embalagem com 500g	CX	18
127	**ETIQUETA AUTO ADESIVA:** AUTO-ADESIVA na cor branca, em papel alcalino, tamanho padrão da folha a4 com 18 colunas etiqueta por folha, medidas aproximadas da etiqueta 105mmx33mm, compatível com impressoras laser/jato de tinta e copiadoras, caixa com 25 folhas.	CX	62
128	**FITA DE IMPRESSÃO**: em nailon com 2 bobinas, largura 13, cor preta-vermelha para maquina de calcular.	UND	20
129	**FITA P/ MAQ. ESCREVER:** De nylon, preto e vermelho	UN	10
130	**GRAFITE P LAIPSEIRA 0,5:** de 0,5mm, tubos com 12 minas	TUB	10
131	**GRAFITE P LAPISEIRA 0,7:** de 0,7mm, tubos com 12 minas	TUB	12
132	**GRAFITE P LAPISEIRA 0,9:** de 0,9mm, tubos com 12 minas	TUB	10
133	**LAPISEIRA 0,5:** com grip de metal e uma ponta fixa de 0,5mm	UND	10
134	**LAPISEIRA 0,7:** com grip de metal e uma ponta fixa de 0,7mm	UND	11
135	**LAPISEIRA 0,9:** com grip de metal e uma ponta fixa de 0,9mm	UND	10
136	**LIVRO DE PONTO ADMNISTRATIVO:**	UN	62
137	**MIDIA CD-R:** para gravacao audio e dados; optica gravavel; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de leitura 16x; na cor prata; embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem ranhuras, marcas ou manchas. Un.	UND	10
138	**MIDIA CD-RW: MIDIA CD-RW**; para gravação de áudio e imagens; optica regravável, capacidade de 74 minutos; capacidade de 650 mb; velocidade de gravação 4x; na cor prata; embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem ranhuras, marcas ou manchas.	UND	30
139	**MIDIA DVD R:** para gravação de audio e dados optica gravavel, capacidade de 4,7gb e 120 minutos, velocidade de leitura 8x, na cor prata embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelao, sem rasuras marcas ou manchas.	UND	20
140	**ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO PARA ESCRITORIO**	UND	14

141	**PAPEL CARBONO:** tipo filme, 50 folhas, tamanho a-4, na cor azul, formato 210 x 297 mm. Caixa com 100 folhas.	CX	7
142	**PASTA SUSPENSA:** – em papel cartão kraft – medindo aproximadamente 360x240mm; suporte cabide metálico com tratamento anti-ferrugem, com ponteira em plástico branco reforçado; abas em acabamento em ilhós; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação; 06 (seis) posições para alojamento do visor; gramatura mínima de 330g/m2.	CX	5
143	**PERCEVEJO**: Tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades.	CX	19
144	**PRANCHETA ACRILICO**: fumê transparente, com prendedor metalico	UND	29
145	**RECADO AUTO ADESIVO BLOCO 5X3**: BLOCOS AUTO ADESIVOS COLORIDO 38X51MM NEON COM 100 FOLHAS CADA.	BLOCO	40
146	**TINTA P/ CARIMBO:** à base de água; com descrição do químico responsável e crq e validade do produto no frasco; contendo no mínimo 28 ml por frasco, cores: azul, preta, vermelha.	UN	48
147	**ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS**	UN	1
148	**APAGADOR SEM CAIXA**: Para quadro negro escolar, medindo aproximadamente 45 x 150 x 2773, modelo base de madeira.	UN	40
149	**BARBANTE:** 8 FIOS 400 gramas, confeccionando em 100% algodão 4x8, o produto deverá ser embalado em plástico, sua embalagem deverá constar código de barra, marca, gramatura e cnpj do fabricante.	ROLO	4
150	**BLOCOS DE CARTELAS DE BINGO:** blocos com 100 cartelas medindo 10 x11 cm cada cartela.	BLC	39
151	**BORRACHA PLASTICA COM CAPA:**	CX	12
152	**CADERNO BROCHURA, PEQUENO - 60 FOLHAS:** com 60 folhas, capa forte.	UND	27
153	**CADERNO DE DESENHO**: grande, espiral, 48 folhas (mínimo), com folhas de seda intermediária	UND	150
154	**CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARAMADO PARA ESCRITORIO**	UND	8
155	**CAIXA ORGANIZADORA P**: de polipropileno Formato: 196x255x349mm, com tampa	UN	11
156	**CANETA P/ RETOPROJETOR**	UN	24
157	**CESTO DE LIXO PEQUENO PARA ESCRITORIO ARAMADO PRETO**	UND	8
158	**DICIONARIO -** da nova ortografia da íngua Portuguesa	UN	20
159	**GLITER PVC:** nas cores: ouro, azul turquesa, verde, vermelha, prata, pink, marrom, preto e irisado transparente. embalagem de 3g,	PA	24
160	GRAMPEADOR PARA PAREDE	UN	6
161	GRAMPO 9/8 - 23/08	CX	6
162	**LIVRO DE PONTO DOCENTE 100 FLHAS**: numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	UN	12
163	PAPEL MANILHA: Tamanho 60 cm, bobina com 8 kg	UN	2
164	**PASTA POLIONDAS CRISTAL LARGA 20MM**: com aba e elástico, dorso de 20mm, cores diversas.	UND	110
165	**PASTA S/ELASTICO PAPELÃO PRETA**	UND	160
166	**PASTA S/ELASTICO PAPELÃO VERDE**	UND	160
167	**PASTA SANFONADA A4:** 12 divisões, com elástico, tamanho A4	UN	14

168	**PEN DRIVE 16GB**: desempenho/velocidade: altas velocidades de transferência de até 100 mb/s compatibilidade: usb 3.0 e usb 2.0 garantia 1 ano	UN	62
169	PINCEL P/GUACHE	UND	36
170	**PISTOLA COLA QUENTE 280W BIVOLT**: 280W BIVOLT CARACTERÍSTICAS: Suporte Porta Pingo Retrátil – Serve de apoio para a pistola em descanso, evita danos a superfície e sujeira. - Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais.- Gatilho Anatômico - Melhora o desempenho e evita fadiga.- Chave Liga/Desliga Luminosa - Maior segurança e praticidade.- Encaixe para Gancheira – Para pendurar a pistola em balancins. DADOS TÉCNICOS:- Potência Máxima: 280W- Potência Nominal: 32W - Bivolt: 127 - 240V- Diâmetro do bastão de cola: 11 ~ 12mm.	UND	28
171	**PLÁSTICO TRANSPARENTE:** Rolo com 25 mt x 0,45 cm	RL	10
172	**TINTA SPRAY:** para metal. Embalagem com 360 ml. Diversas cores.	UN	12
173	**TINTA SPRAY P MADEIRA:** para madeira e metal prata metálico. Embalagem com 360 ml. Diversas cores.	UND	12
174	**VARETA DE BAMBU / TAQUARA**: para algodao doce, bitola aproximada de 4,5mm, tamanho aproximado de 30cm, sem ferpa, sem ponta, acondicionado em pacote com 100 unidades.	PCT	24
175	**CALCULADORA GRANDE**: (portátil), tela inclinada para 12 dígitos, duas fontes de energia e desligamento, telas de raiz quadrada e percentagem, tela de apagar o último dígito ,medidas: 16 X 20 CM.	UND	17
176	**PRANCHETA**: DE MADEIRA mdf, com prendedor de metal	UN	20
177	**SEPARADOR DE ARQUIVO ALFABETICO**	JG	10
178	**SEPARADOR DE ARQUIVO NUMERICO**	JG	10
179	**CADERNO BROCHURA, PEQUENO -48 FOLHAS:** com 48 folhas, capa forte	UND	3
180	**PERFURADOR DE PAPEL**: 02 furos universais , grande de mesa, capacidade para no minimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UND	1
181	**PLASTICO PARA PASTA CATALOGO**	UND	100
182	**TESOURA GRANDE**	UN	2
183	**CORRETIVO**: CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, resinas, água, plastificantes, pigmentos brancos, tendo tampa com pincel, em frasco plástico com 18ml secagem rápida, excelente cobertura, de primeira linha, acabamento final liso, não tóxico, não inflamável, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto. Referência: do tipo Toque Mágico ou similar.	UN	24
184	**FITA DE CETIM 15MM**: EMBALAGEM COM 10 MTS VARIAS CORES	UND	100
185	**FITA DE CETIM POLIESTER 0,7MM**: EMBALAGEM C/ 100MTS VARIAS CORES	UND	40
186	**FITA DE CETIM POLIESTER 22MM:** EMBALAGEM C/ 50 MTS VARIAS CORES	UND	100
188	**FITILHOM PLASTICO C/50 MTS VARIAS CORES**	UND	40
189	**PAPEL CELOFANE INCOLOR 12X12 PCT COM 100 UND**	PCT	11
190	**PAPEL SULFITE A-3**: Tamanho A3 Cor: Branco Gramatura: 75g Tamanho do Papel: A3 Quantidade de Folhas: Resma 500 Folhas.	RSM	20
191	**PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE**	UND	113
192	**TESOURA DE PICOTAR ZIGUE -ZAGUE 15X2CM**	UND	6

193	**ALFINETE DE SEGURANÇA 25MM:** ALFINETE DE SEGURANÇA 25MM CAIXA COM 100 UND	CX	3
194	**LETRA E NUMEROS VAZADOS ABC 25MM COM 37 PEÇAS**	KIT	2
195	**PAPEL CARTÃO AZUL**: espessura de 1 cm, medindo 1cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	UND	30
196	PLACA DE ISOPOR 1 CM	UND	20
197	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX C/ 12 UND	CX	10
198	FOLHAS PARA PASTA CATALOGO (PLASTICO)	UND	200
199	PILHA PEQUENA C/ 02 UN – ALCALINA: alcalina, não recarregável, blister c/ 04 unidades (AA)	PCT	10

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

MODELO PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	...	...	...	...	R$ ...	R$ ...
2	...	...	...	...	R$ ...	R$ ...
3	...	...	...	...	R$ ...	R$ ...
4	...	...	...	...	R$ ...	R$ ...
5	...	...	...	...	R$ ...	R$ ...
6	...	...	...	...	R$ ...	R$ ...
7	...	...	...	...	R$ ...	R$ ...
VALOR TOTAL						R$ (VALOR TOTAL)

Valor por extenso: (...)

Prazo de Validade: 60 dias

Contato:

Nome:

CPF:

RG:

Tel.:

Cel.:

E-mail.:

Data: ____/_____/_____

Assinatura